



DECRETO Nº 329/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 2969/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 31.150,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO		
06.009 - DESPORTO E LAZER		
06.009.12.812.6.2022-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL		
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$5.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE		
10.001.10.301.10.2044-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$3.000,00
03.000 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
03.001.4.122.3.2003-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$500,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ÍNDIO		
13.001.4.423.13.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$12.650,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE		
10.001.10.301.10.2044-3.3.93.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE		
10.001.10.301.10.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$10.000,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.001 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE		
10.001.10.301.10.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
1.500.1002.0000	Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	R\$3.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORGÃOS SUBORDINADOS		
04.001.4.123.4.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$12.650,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORGÃOS SUBORDINADOS		
04.001.4.123.4.2006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$5.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS		
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.500.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
C.N.P.J.: 87.613.089/0001-40
Município: TENENTE PORTELA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA

..210-**

PREFEITO MUNICIPAL